

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE MARÇO DE 2023

Nº 046

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.625/2023, de 09 de março de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de março de 2023.  
202º da Independência e 135º da República

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2090.2090 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PENAT	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	143.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
TOTAL	143.000,00

### ANEXO II

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0601.2091.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0601.2091.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0601.2091.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	43.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
TOTAL	143.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de março de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 486/2023, de 09 de março de 2023.**

Concede diárias a servidor.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão 02 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao servidor ERALDO DANIEL DE PAIVA, Prefeito Municipal, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, realizada no período de 09 a 11 de março do corrente ano, a fim de participar de visita aos Ministérios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

ABEL SOARES BATISTA  
Secretário Chefe do Gabinete Civil

**PORTARIA 487/2023 - GP, de 09 de março de 2023.**

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 091/2023 - SEMARH,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva FRANCISCA LEILZA DE SOUZA SILVA, matrícula 84557, cargo Professora de Educação Infantil, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 488/2023 - GP, de 09 de março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 489/2023 - GP, de 09 de março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor FRANKLIN SILVA VALENTIM, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 490/2023 - GP, de 09 de março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor TARCÍSIO DO NASCIMENTO SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 491/2023 - GP, de 09 de março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor COSME MENDES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 492/2023 - GP, de 09 de março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor ANDERSON CARLOS TORRES DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA 493/2023 - GP, de 09 de março de 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - PARA O BIÊNIO 2023-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições legais previstas no artigo 69, parágrafo único, XIX da Lei Orgânica do Município, e em observação à Lei Municipal nº 1.187/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, instituído pela Lei 1.187/2009, para o Biênio 2023-2024.

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

Titular: HAROLDO ANDRADE MARTINS DA SILVA;

Suplente: ESPEDITO LIMA DE CARVALHO SEGUNDO;

b) Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo;

Titular interina: TALITA KAROLINA SILVA DANTAS;

Suplente: ROBSON MARINHO DA FONSECA;

c) Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário;

Titular: EDSON ARCANJO DA SILVA;

Suplente: JOSÉ ABREU JÚNIOR;

d) Secretária Municipal de Infraestrutura;

Titular: RITADO CARMO DA COSTA DE BRITO;

Suplente: SIMONE FEITOSA COUTINHO;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Um representante de organização da Sociedade Civil de Interesse Público constituída legalmente há mais de um ano e objetivo social relacionado à preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento urbano.

Titular: Jeane Ferreira da Silva;

Suplente: Maria José da Silva;

b) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: Francisco de Oliveira;

Suplente: Marluce de Oliveira Viana;

c) Um representante do setor industrial:

Titular: João Batista Gomes de Lima;

Suplente: Rogério Delmo Perminio Barbosa;

d) Um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no Município:

Titular: Clésio Alves de Pontes;

Suplente: Edevaldo Ramalho Ferreira;

III – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA:

Narcisia Ilza Santos Rodrigues.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente de São Gonçalo do Amarante/RN – COMDEMA - é de dois anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de março de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2023

Processo n.º 1330/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28

CONTRATADA: Empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.934.959/0001-60, Endereço: Rua Doutor Barcelos, 1135 – Centro – Canoas - RS

DO OBJETO: Parágrafo único - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados sob a forma de Assessoria Atuarial, com a realização de estudo e/ou reavaliação do cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com data focal em 31/12/2022, observando-se as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais nº 103/2019, Emenda da Lei Orgânica do Município nº 17/2020 e Lei Complementar nº 9 6/2020 e as obrigações legais impostas pela das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, 103/19, Lei nº 9.717 e Portarias do MTP nº 204/08, 402/08, 403/08, 464/2018 e 1.467/2022. Conforme memorando nº 3.271/2023 – 1doc, e Projeto Básico em anexo.

DO VALOR CONTRATUAL: Parágrafo único - O custo pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), a ser pago na forma descrita na Cláusula 4.ª.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas com a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão por conta do: Unidade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.229 – REAVALIAÇÃO ATUARIAL ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1802 – Taxa de Administração.

DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO: Parágrafo Único – O Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, tendo em vista a natureza contínua do serviço licitado, tal conforme permissibilidade do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Março de 2023

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DO IPREV

CONTRATANTE

GUILHERME THADEU LORENZI WLATER

LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2023

Processo nº 2832/2022

Pregão Eletrônico N.º 020/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.281.452/0001-75, Endereço: Rua das Massarandubas, N.º 322A, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente – Bebedouro Industrial e Purificador, destinado as unidades de ensino de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926706	BEBEDOURO INDUSTRIALPISO 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS RESERVATÓRIO. NO	UN	KARINA	20	3.490,00	69.800,00
<b>TOTAL</b>						69.800,00

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023.

**PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. EDUC. BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Março de 2023

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

ARNALDO BEZERRA DA COSTA

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

## SAAE/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0062023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 22 (vinte e dois) de março de 2023, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à limpeza e higienização dos escritórios do SAAE, centro de operações e almoxarifado. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2023.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de açúcar, adoçante, café e chá para consumo na sede e escritórios das localidades administradas pelo SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): Acelina Chayen Mota de Oliveira ME; Cavalcante & Cia Ltda. EPP; Milton Luiz Bueno de Souza ME. – Valor Total Registrado: R\$ 28.725,60 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco Reais e sessenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de março de 2023.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de açúcar, adoçante, café e chá para consumo na sede e escritórios das localidades administradas pelo SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Acelina Chayen Mota de Oliveira ME; Cavalcante & Cia Ltda. EPP; Milton Luiz Bueno de Souza ME. – Valor Total Registrado: R\$ 28.725,60 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco Reais e sessenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho/Diretor Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de poços de sucção, unidades de tratamento preliminar e tanques de acúmulo de lodo, para atuação nas estações elevatórias e de tratamento de esgoto, pertencentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de remoção do material sedimentado, mórmente areia, além de hidrojateamento das paredes internas (vide incrustações) de acordo com as necessidades de cada local em termos de quantidade e frequência. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): R. Dois Limpa Fossa e Locações Eireli. – Valor Total Registrado: R\$ 161.746,88 (Cento e sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis Reais e oitenta e oito centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2023.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de poços de sucção, unidades de tratamento preliminar e tanques de acúmulo de lodo, para atuação nas estações elevatórias e de tratamento de esgoto, pertencentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de remoção do material sedimentado, mórmente areia, além de hidrojateamento das paredes internas (vide incrustações) de acordo com as necessidades de cada local em termos de quantidade e frequência. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): R. Dois Limpa Fossa e Locações Eireli. – Valor Total Registrado: R\$ 161.746,88 (Cento e sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis Reais e oitenta e oito centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho/Diretor Presidente

**IPREV**

**PORTARIAN.º 0011, de 09 de março de 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 118/2023 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/02/2023 à 03/03/2023, à servidora GEOVANA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1000683, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pela interessada e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/02/2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

**LEGISLATIVO**

**\*PORTARIA Nº 64/2023.**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, RODRIGO CESAR MENDONÇA DE SOUZA do cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
Presidente

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br